



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula nº. 093/94**  
**CRECI nº. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JAURI RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS**

**EXMº. SRº. DRº. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MMº. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 13 de março de 2020, às 14:00 horas, no Milão Turis Hotel - Av. Assis Brasil 7675 - Porto Alegre/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 139/1.10.0000865-0 que JOSE CARLOS MARTINS E OUTROS move contra JAURI RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS, assim descrito: UM TERRENO com superfície de 593,18m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e três metros, com dezoito decímetros quadrados), situado na Rua B, na Vila São Lourenço do Bairro Estaleiro, zona urbana desta cidade, com a extensão de vinte e um metros e setenta centímetros (21m70) onde faz frente com a Rua B, por vinte metros de fundo (20m,00) e de frente aos fundos trinta e dois metros e quarenta centímetros (32m40c) por um lado e pelo outro vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24m50c), com as seguintes confrontações: NORTE, com terras de Juarez Antonio Machado; ao SUL, Aldino Quadros e sucessores de Vergilino Ramos; a LESTE, com Ana Castro, e a OESTE, onde faz frente com a referida Rua B. Conforme matrícula nº 8.286 do Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/Rs. Avaliado dia 12/07/2018 por R\$ 260.000,00. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 27 de março de 2020 no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail:[flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Alexandre Riveraldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.**

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019.

**ALEXANDRE R. SCARPARO SILVEIRA**  
Juiz de Direito

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial